

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2020

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para manutenção preventiva, aferição e calibração dos aparelhos e equipamentos de linha e de bancada dos laboratórios de Controle de Processo, Físico Químico e Microbiológico do Controle da Qualidade da Água.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 049/2020 o seguinte esclarecimento:

Questionamento :

- 1) Gostaríamos de saber se será aceito subcontratação para os serviços do Lote 01?
- 2) E se caso não tenha até três participantes no certame, se abrirá para Ampla participação?
- 3) Gostaria de solicitar informação de quais são os pontos de calibração que serão necessários para os equipamentos do Lote 01.
- 4) O item 03 do lote 002 quantos kg e a balança?
- 05) Nos itens 03,04 e 08 do lote 002 quais são os pontos a serem calibrados? quais são as temperaturas? e com carga ou sem carga? qual o tempo do ciclo?
- 06) O lote sera empenhado todo de uma vez?

Esclarecimento :**1) Como não há a previsão no Edital da possibilidade de subcontratação, entendemos não ser possível.****2) Conforme orientação jurídica e Parecer nº 465/2017 os LOTES e itens destinados a participação exclusiva de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, não será aberto a participação de empresas que não se enquadram em tal condição. Desta forma, caso o processo tenha resultado deserto, o mesmo será realizado novamente como ampla concorrência.****3) Item 12 e 16: pH 4, 7 e 10;
Item 13 e 14: 1 NTU, 20 NTU, 100 NTU, 800 NTU;
Item 18: 0,10 NTU, 20 NTU, 100 NTU, 800 NTU;
Item 11: 440 nm, 530 nm, 684 nm, 880 nm****4) 210 g****05) Pontos a serem calibrado do item 8: 100°C, 111°C; 121°C, 130°C
Tempo do ciclo do item 8: 20 a 30 min a 121°C
Pontos a serem calibrados do item 4: 20°C, 50°C, 90°C, 170°C, 200°C
Tempo do ciclo do item 4: 2 horas a 170°C****06) Provavelmente todo o lote deve ser empenhado de uma vez.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.**“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.”**
Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 049/2020.

Muriaé, 12 de Agosto de 2020

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro